



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SAO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

15

= LEI Nº 1.973, DE 29 DE ABRIL DE 1992 =  
ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº  
1.359 DE 25 DE SETEMBRO DE 1980.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

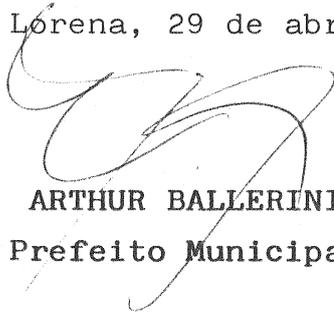
**F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O parágrafo único da Lei que dispõe sobre autorização para implantação de estacionamento regulamentado, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"PARÁGRAFO ÚNICO** - A receita obtida na forma desta Lei será repassada ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** nos moldes da Lei nº 1.923 de 26 de março de 1991".

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de abril de 1992.

  
**ARTHUR BALLERINI**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 29 de abril de 1992.

  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Diretor Administrativo